



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 – CPLOSE2 PARA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 009/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-3BJ6K - EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA.**

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos), reuniu-se no Auditório da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 2 – CPLOSE2, sob a Presidência da Sra. Inês Yoriko Yamamoto, com a presença dos membros Camila Simão Fracalossi e Nilcéia Coutinho Sodr , designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria no 1038-S, de 16/11/2021, republicada no DIOES em 19/11/2021, para abertura da Concorr ncia de Preços n  009/2022, Processo 2022-3BJ6K, cujo objeto   contrata o de empresa visando reforma e amplia o na EEEFM Newtro Ferreira de Almeida, localizada no munic pio de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de m o-de-obra e materiais, conforme descrito na Planilha or ament ria e Projeto. Aberta a sess o constatou-se que 03 (tr s) empresas entregaram os envelopes n  01 e n  02 para participar do certame. Dando sequ ncia ao procedimento, iniciou-se a sess o, com o credenciamento do Sr. Rogerio Silva Torres, representante da empresa JPR CONSTRUTORA LTDA. e do Sr. Sidney e Silva Marvilla, representante da empresa SP ENGENHARIA LTDA. A empresa RESID NCIA ENGENHARIA LTDA. entregou os envelopes, mas n o se fez representar no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verifica o da exist ncia de eventual descumprimento das condi oes de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1., al neas “a” a “e” e n o foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, o Presidente procedeu   abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes pre os ofertados: RESID NCIA ENGENHARIA LTDA. – **R\$ 4.417.507,56** (quatro milh es, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos); SP ENGENHARIA LTDA. – **R\$ 3.734.352,93** (tr s milh es, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e tr s centavos) e JPR CONSTRUTORA LTDA. – **R\$ 3.657.578,64** (tr s milh es, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Realizada dilig ncia para verifica o do conte do dos CDs apresentados pelos licitantes, conforme item 8.1 al nea a.1), foi identificado que no CD apresentado pela licitante JPR CONSTRUTORA LTDA., apesar de existir a pasta da planilha 1, ela se encontrava vazia. Demandada a enviar os arquivos, a licitante fez o correto envio para o e-mail [cplose2-obras@sedu.es.gov.br](mailto:cplose2-obras@sedu.es.gov.br), recebido  s 14h54min. Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observa oes em ata acerca das propostas comerciais, n o houve manifesta o de nenhum licitante.

Confirmada a regularidade das propostas comerciais, a Comiss o procedeu   classifica o de acordo com os itens 10 e 11 do edital:

CLASSIFICA�O	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	JPR CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 3.657.578,64
2	SP ENGENHARIA LTDA.	R\$ 3.734.352,93
3	RESID�NCIA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 4.417.507,56



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2 (CPLOSE2)**

Mediante a apresentação, por todos os licitantes, da carta de renúncia ao direito de interpor recurso administrativo referente à fase de proposta comercial conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 10.7 do Edital, a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação para Classificação de Habilitação (Envelope nº 2), conforme dispõe o Item 9 do Edital, na ordem da classificação acima.

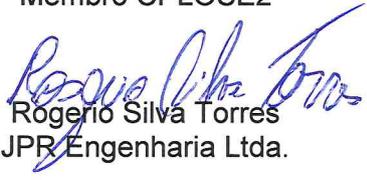
De plano, foram analisadas as documentações das 03 (três) primeiras empresas classificadas e promovida a autenticação dos documentos da licitante SP ENGENHARIA LTDA. e foi concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que as demais licitantes realizem o procedimento. Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata acerca das habilitações apresentadas, não houve manifestação a ser registrada. Procedidas as análises, a comissão não identificou quaisquer irregularidades em nenhuma das habilitações. Por conseguinte, a licitante provisoriamente habilitada em primeiro lugar é a **JPR CONSTRUTORA LTDA.** com valor de proposta de **R\$ 3.657.578,64** (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Logo, a comissão deverá providenciar a publicação do resultado da análise das habilitações, abrindo-se o prazo para recurso, após autenticação dos documentos. Nada mais havendo a tratar, às 16h40min (dezesseis horas e quarenta minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Inês Yoriko Yamamoto  
Presidente CPLOSE2

  
Camila Simão Fracalossi  
Membro CPLOSE2

  
Nilcéia Coutinho Sodré  
Membro CPLOSE2

  
Sidney e Silva Marvilla  
SP Engenharia Ltda.

  
Rogério Silva Torres  
JPR Engenharia Ltda.